



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0699/2025

A cidade de São Paulo tem enfrentado um aumento alarmante nos crimes de roubo e receptação de joias e ouro, colocando em risco a segurança da população.

Casos recentes demonstram a violência extrema empregada por criminosos para subtrair alianças e outros bens valiosos, evidenciando a necessidade urgente de regulamentação e fiscalização mais rigorosas.

Um exemplo trágico foi o assassinato de um agente da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que foi baleado e morto durante uma tentativa de assalto na Zona Oeste da capital.

O criminoso exigiu sua aliança antes de disparar contra a vítima. Esse caso chocou a cidade e reforçou a necessidade de medidas para coibir a receptação de joias roubadas.

Outro episódio de extrema violência ocorreu com uma médica que praticava atividade física, quando foi brutalmente espancada por criminosos que roubaram sua aliança.

O ataque demonstra que esses crimes não são apenas furtos oportunistas, mas sim ações organizadas que alimentam um mercado clandestino de ouro e joias.

Diante desse cenário, este projeto de lei propõe a criação de um Cadastro Municipal de Comércio de Ouro e Joias, exigindo que todos os estabelecimentos que comercializam esses itens registrem informações detalhadas sobre vendedores e transações.

Além disso, prevê punições severas, incluindo multas e cassação do alvará de funcionamento para aqueles que forem flagrados comercializando peças oriundas de crimes.

A implementação dessas medidas visa reduzir a receptação, dificultando a revenda de joias roubadas e desestruturando o mercado ilegal que incentiva esses crimes.

Com um sistema de fiscalização eficiente e um banco de dados acessível às autoridades, será possível proteger a população, garantir maior segurança e impedir que criminosos continuem lucrando com a violência.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2025, p. 413.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.